PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/83

Dispõe sobre Feriado Municipal

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paranã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e , considerando a data santificada e as atividades religiosas a serem desenvolvidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado FERIADO MUNICIPAL, o dia 02

de junho de 1983.

 ${\rm Art.}\ 2^{\circ}\ -\ {\rm Este}\ {\rm Decreto}\ {\rm entrar\'a}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}$ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de maio de 1983.

Prefeito Municipa

Registre-se e Publique-se Em, 24 de maio de 1983

Delmar José Novaczyk

Aux. Péc. de Administração